DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Contratos 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2927, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre condição funcional do profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, que se encontra readaptado, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012 e dá outras providências"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012, capítulo VIII, artigo 73 e seus §§, que normatiza a situação de readaptação dos profissionais do quadro do magistério público municipal e;

Considerando que a readaptação da profissional ocorreu nos termos do artigo 73, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012;

Considerando que a servidora ora readaptada de suas funções no quadro do magistério público municipal apresentou **Laudo Médico** atestando suas reais condições físicas que possibilitam ingressar no instituto da readaptação, nos termos do artigo 73, da Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012;

Considerando que a profissional do quadro do magistério público municipal tem seu cargo original de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica I, cuja sede de exercício é a EMEI "Marinha Ferreira do Nascimento", na cidade de Riolândia-SP;

Considerando que foi elaborado pela Direção da EMEB "Maria Aparecida dos Santos Franco", o **Formulário Descrição de Função Atividade,** contendo todo o detalhamento relativo ao processo de readaptação, bem como a descrição da função do cargo de origem e as tarefas a serem desempenhadas após a readaptação;

Considerando que o artigo 73 e seus §§ estabelecem ascondições funcional da profissional, ora readaptada, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art.1º - Fica reconhecido as condições que deram origem à readaptação de suas funções de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal, **MARIA LUIZA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade 18.381.012-0 e do CPF/MF 102.465.228-95, conforme **Laudo Médico** apresentado junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2° - A profissional do quadro do magistério público ora readaptada, tinha seu cargo de origem, de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, na EMEI "Marinha Ferreira do Nascimento".

Art. 3° - A profissional do quadro do magistério público municipal ora readaptada, passa exercer as funções correlatas e inerentes ao magistério em **Atividades de Auxiliar Administrativo na Secretaria da Escola**, nos termos do Relatório da Direção da EMEB "Maria Aparecida dos Santos Franco".

Art. 4º - O servidor readaptado cumprirá, na unidade/órgão de classificação do seu cargo/função ou em sua sede de exercício, o número de horas correspondente á sua jornada ou carga horária semanal de trabalho.

Art. 5º - O servidor readaptado será convocado **anualmente** para a realização de novos exames, caso seja comprovado através de perícia médica a sua aptidão para o trabalho, o mesmo deveráreassumir o seu cargo de origem imediatamente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022.

Riolândia, 15 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 2928, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre condição funcional do profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, que se encontra readaptado, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012 e dá outras providências"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012, capítulo VIII, artigo 73 e seus §§, que normatiza a situação de readaptação dos profissionais do quadro do magistério público municipal e;

Considerando que a readaptação da profissional ocorreu nos termos do artigo 73, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012;

Considerando que a servidora ora readaptada de suas funções no quadro do magistério público municipal apresentou **Laudo Médico** atestando suas reais condições físicas que possibilitam ingressar no instituto da readaptação, nos termos do artigo 73, da Complementar

2.146, de 05 de abril de 2012;

Considerando que a profissional do quadro do magistério público municipal tem seu cargo original de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica I, cuja sede de exercício é a EMEB "Maria Aparecida dos Santos Franco", na cidade de Riolândia-SP;

Considerando que foi elaborado pela Direção da EMEI "Pref. Antonio Gonçalves da Silva", o **Formulário Descrição de Função Atividade,** contendo todo o detalhamento relativo ao processo de readaptação, bem como a descrição da função do cargo de origem e as tarefas a serem desempenhadas após a readaptação;

Considerando que o artigo 73 e seus §§ estabelecem ascondições funcional da profissional, ora readaptada, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art.1º - Fica reconhecido as condições que deram origem à readaptação de suas funções de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal, **MARIA PRÓBIO,** portadora da cédula de identidade 17.142.503-0 e do CPF/MF 125.916.688-09, conforme **Laudo Médico** apresentado junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2° - A profissional do quadro do magistério público ora readaptada, tinha seu cargo de origem, de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, na EMEB "Maria Aparecida dos Santos Franco".

Art. 3° - A profissional do quadro do magistério público municipal ora readaptada, passa exercer as funções correlatas e inerentes ao magistério em **Atividades de Auxiliar Administrativo na Secretaria da Escola**, nos termos do Relatório da Direção da EMEI "Pref. Antonio Gonçalves da Silva".

Art. 4º - O servidor readaptado cumprirá, na unidade/órgão de classificação do seu cargo/função ou em sua sede de exercício, o número de horas correspondente á sua jornada ou carga horária semanal de trabalho.

Art. 5º - O servidor readaptado será convocado **anualmente** para a realização de novos exames, caso seja comprovado através de perícia médica a sua aptidão para o trabalho, o mesmo deveráreassumir o seu cargo de origem imediatamente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022.

Riolândia, 15 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 038/2022 - Processo n° 107/2022

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Licitação nº 107/2022 - Pregão Presencial nº 038/2022; Objeto: **Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de materiais e medicamentos odontológicos, para atender a atenção básica a saúde bucal do Município de Riolândia-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I - Termo de Referência**, conforme propostas apresentadas e julgadas vencedoras, em favor das empresas:

- CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jardim Maracana, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-050, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 13, 15, 25, 56, 60, 63, 65, 69, 70, 73, 75, 85, 86, 89, 92, 107, 112 e 113 com **menor valor global R$ 18.158,98 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme/SP, CEP: 13.617-400, vencedora do item 90 com **menor valor global R$ 46,52 (quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

- PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, Av. Carlos Barozzi, nº 713, Brasilandia, na cidade de Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-000, vencedora dos itens 55, 117 e 129 com **menor valor global R$ 331,92 (trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

- CLEBER MICHEL PAGANELI, CNPJ nº 07.799.595/0001-36, Av. Zaia Tarraf, nº 2621, Jardim das Palmeiras, na cidade de Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 30, 31, 54, 62, 66, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 91, 108, 115, 116, 120, 122, 142, 143 e 144 com **menor valor global R$ 33.622,45 (trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

- GUSTAVO NICOLINO, CNPJ nº 26.551.165/0001-45, Rua Nove de Julho, nº 1252, Centro, na cidade de Olimpia/SP, CEP: 15.400-000, vencedora dos itens 01, 10,

11, 12, 17, 21 , 22, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 64, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146 e 147 com **menor valor global R$ 32.933,92 (trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 22 de setembro de 2022. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **LILIAN ALVES DA SILVA 43419176848**, CNPJ nº 24.400.297/0001-40 - Contrato nº 167/2022 - Processo nº 109/2022 - Pregão Presencial nº 040/2022 - Valor Global: R$ 813.281,50 (oitocentos e treze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) - Objeto: Registro de Preço de serviços de borracharia para manutenção da frota oficial da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência - Assinatura: 21/09/2022 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 21 de setembro de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **WAGNER DE OLIVEIRA SILVA 30720668840**, CNPJ nº 21.049.763/0001-05 - Contrato nº 168/2022 - Processo nº 109/2022 - Pregão Presencial nº 040/2022 - Valor Global: R$ 47.702,00 (quarenta e sete mil setecentos e dois reais) - Objeto: Registro de Preço de serviços de borracharia para manutenção da frota oficial da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência - Assinatura: 21/09/2022 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 21 de setembro de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: FABIANA SANTANA PEREIRA MEGA - ME, CNPJ nº 05.531.665/0001-45 - Contrato nº 169/2022 – Processo nº 108/2022 - Pregão Presencial nº 039/2022 - Valor Global: R$ 294.340,52 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) - Objeto: Registro de Preço de empresa especializada na realização de oficinas de atividades socioeducativas no âmbito dos programas da Assistência Social do município de Riolândia/SP, pelo período 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 22/09/2022 – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 22 de setembro de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Riolândia - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51351724000110
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	121.622,49	126.603,69	119.973,85	122.000,56	115.524,97	125.952,28	124.813,92	126.130,53	124.745,58	131.940,42	125.333,77	128.505,60	1.493.147,66	
Pessoal Ativo	121.622,49	126.603,69	119.973,85	122.000,56	115.524,97	125.952,28	124.813,92	126.130,53	124.745,58	131.940,42	125.333,77	128.505,60	1.493.147,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.510,27	105.491,47	99.298,74	90.656,83	96.548,96	100.415,28	101.958,40	103.357,31	101.768,32	109.335,38	103.377,19	105.616,24	1.218.334,39	
Obrigações Patronais	21.112,22	21.112,22	20.675,11	31.343,73	18.976,01	25.537,00	22.855,52	22.773,22	22.977,26	22.605,04	21.956,58	22.889,36	274.813,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.622,49	126.603,69	119.973,85	122.000,56	115.524,97	125.952,28	124.813,92	126.130,53	124.745,58	131.940,42	125.333,77	128.505,60	1.493.147,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Riolândia - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51351724000110
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	60.423.650,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.050.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.373.650,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.493.147,66	2,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.562.419,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.384.298,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.206.177,11	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Riolândia - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51351724000110
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Município de Riolândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Riolândia - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51351724000110
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Riolândia - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51351724000110
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Riolândia - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51351724000110
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GLAUCIA REGINA DOIMO SILVA:08864722882 Date: 2022.09.22 10:15:30 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Riolândia - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.